



Município de Bernardo do Mearim
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo



ANO VIII Nº 1970- BERNARDO DO MEARIM SEXTA FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

**ATO CONVOCATÓRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2020**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **W SEREJO E MUNIZ LTDA**, inscrito no CNPJ: 19.043.776/0001-17, estabelecida na Rua Princesa Margarida, Nº 01, Complemento Quadra 44 Vila Kiola II, Bairro Vila Kiola, CEP 65.110-000, no Município de São José de Ribamar – MA, representado neste ato pela Sr. WESLEY SEREJO MORENO, RG: 103381198-7 SSP/MA e CPF: 003.567.843-71, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim – MA, 16 de dezembro de 2020.

José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
Portaria: 0201003/2017

Recebi em: ___/___/___

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2020**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ: 41.487.083/0001-72, estabelecida na Rua Frederico Leda, Nº 1197, Complemento Letra A, Bairro Jardim Valeria, CEP 65.700-000, no Município de Bacabal – MA, representado neste ato pela Sr. RONNI ROBERTE MAMEDE BEZERRA, RG: 117521599-33 GEJUSPC-MA, CPF: 471.111.513-72, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim – MA, 16 de dezembro de 2020.

José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
Portaria: 0201003/2017

Recebi em: ___/___/___

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2020**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ: 05.577.401/0001-22, estabelecida na Rua Magalhães Filho, Nº 720, Complemento Norte, Bairro Centro, CEP 64.000-128, no Município de Teresina – PI, representada neste ato pela Sra. REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, RG: 897.440 SSP/PI, CPF: 534.783.983-04, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim – MA, 16 de dezembro de 2020.

 José Pereira Barbosa
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF: 642.677.413-87
 Portaria: 0201003/2017

Recebi em: ____/____/____

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 2808002/2020
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de **dezembro** de 2020, o município de Bernardo do Mearim (MA), por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, Bernardo do Mearim-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.242.507/0001-99, neste ato representado por José Pereira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de **02/01/2017**, publicada em **02/01/2017**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e ambulatorial para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Bernardo do Mearim**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
ENDEREÇO: Rua Princesa Margarida, Nº 01, Complemento Quadra 44 Vila Kiola II, Bairro Vila Kiola, CEP 65.110-000, no Município de São José de Ribamar – MA.
REPRESENTANTE: WESLEY SEREJO MORENO, RG: 103381198-7 SSP/MA, CPF: 003.567.843-71.
E-MAIL: DISTRIBUIDORAWEFARMA@GMAIL.COM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
03	ALCOOL ETILICO (ETANOL). ESPECIFICAÇÃO: PA 95%, FRASCO COM 1000ML LIQUIDO, PESO MOLECULAR APROXIMADO DE 46,07.	START	FRASCO	2500	7,34	18.350,00
04	ATADURA DE CREPE TIPO I. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 15 CM DE	ERIMAX	ROLO	500	4,19	2.095,00

	LARGURA POR 1,80 M DE COMPRIMENTO E EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PESO DE 32,7 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADA SOBRE SI MESMA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS.					
05	ATADURA DE CREPE. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ERIMAX	PACOTE	500	8,74	4.370,00
06	CAIXA COLETORA. ESPECIFICAÇÃO: DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, DE PAPELÃO REVISTIDA COM AMIANTO E SACOLA PLÁSTICA. CAPACIDADE 07 L.	DESCARPAC K	UNIDADE	3000	3,71	11.130,00
07	CAIXA COLETORA. ESPECIFICAÇÃO: PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (TIPO DESCARTEX) BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO COM PAREDE E FUNDO RESISTENTE E SACO PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	DESCARPAC K	UNIDADE	1000	6,94	6.940,00
08	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO COM 1000 ML.	RIOQUIMICA	FRASCO	800	19,69	15.752,00
09	DESINFETANTE HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: ALTO NÍVEL. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGO SEMICRÍTICO. SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2% - GALÃO DE 5L.	RIOQUIMICA	GALÃO	400	68,49	27.396,00
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM QUATRO OU MAIS ENZIMAS FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE COM 4 OU 6 ENZIMAS, COM EFICIÊNCIA COMPROVADA E MAIOR CUSTO BENEFÍCIO, UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.	RIOQUIMICA	UNIDADE	600	24,95	14.970,00
	VALOR TOTAL					101.003,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.3.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301– Atenção Básica

PROGRAMA: 0029 – Saúde da Família.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – Manutenção das Atividades Básicas do PSF – Programa Saúde da Família.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção das Atividades da Básicas de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90. 30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001

SUB-FUNÇÃO: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – AIHS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.3. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.8. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.10. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.11. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (**suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata**).

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

- 7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 008/2020, do município de Bernardo do Mearim, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
R O CARVALHO DO NASCIMENTO	CNPJ: 05.577.401/0 001-22	RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, COMPLEMENTO NORTE, BAIRRO CENTRO, CEP 64.000-128, NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.	REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, RG: 897.440 SSP/PI, CPF: 534.783.983-04.	otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br ou www.otimadistribuidora.com.br Tel.: (86) 3217-1250

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO UR\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
11	ESCOVA CIRURGICA PARA DEGERMAÇÃO DAS MAOS EM POLIETILENO COM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE PVP-I 1% DE IODO ATIVO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL.	RIOQUIMICA	UNIDADE	2000	2,70	5.400,00
	VALOR TOTAL					5.400,00

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
CENTER MED DISTRIBUIDO RA EIRELI	CNPJ: 41.487.083/0 001-72	Rua Frederico Leda, Nº 1197, Complemento Letra A, Bairro Jardim Valeria, CEP 65.700- 000, no Município de Bacabal – MA.	RONNI ROBERTE MAMEDE BEZERRA, RG: 117521599-33 GEJUSPC-MA, CPF: 471.111.513-72.	centermed.distribuidora@hotmail.com Fone: (99) 3621-8182

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
01	ALCOOL ETÍLICO 70%. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 1000ML. FÓRMULA QUÍMICA C2H6O; MASSA MOLAR 46,07 G/MOL.	ITAJÁ	EMBALAGEM	5000	3,64	18.200,00
12	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, Nº 23, Nº 24 TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FITA.	UNIQUE	CAIXA	1000	29,97	29.970,00
15	PVPI - IODO POVIDONA 1% TÓPICO 1000 ML FRASCO PLÁSTICO. A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO	FARMAX	LITRO	1000	19,00	19.000,00

	AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO.					
	VALOR TOTAL					67.170,00

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,	CNPJ: 37.014.105/000100	Rua Murilo Braga, Nº 721, Anexo B, Bairro Vermelha, CEP 64.019-350, no Município de Teresina – PI	Abyhelles Soares Viana, portador da Cédula de Identidade nº 2734437 SSP/PI e CPF: 029.461.213-05	Fone: (86) 8815-5555

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
02	ALCOOL IODADO 0,1%. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 LITRO.	VIC-PHAMA	LITRO	3000	13,76	41.280,00
	VALOR TOTAL					41.280,00

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Bernardo do Mearim (MA), 17 de dezembro de 2020.

 José Pereira Barbosa
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF: 642.677.413-87
 Portaria: 0201003/2017
 Representante do Órgão

 W SEREJO E MUNIZ LTDA
 CNPJ: 19.043.776/0001-17
 WESLEY SEREJO MORENO
 RG: 103381198-7 SSP/MA
 CPF: 003.567.843-71
 Representante da Empresa

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808002/2020. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrito no CNPJ: 19.043.776/0001-17 **OBJETO:** registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e ambulatorial para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Bernardo do Mearim. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Saúde representada pelo senhor José Pereira Barbosa; como Gerenciadora a empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA, representado pelo senhor WESLEY SEREJO MORENO, RG: 103381198-7 SSP/MA, CPF: 003.567.843-71, como detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ: 19.043.776/0001-17

ENDEREÇO: Rua Princesa Margarida, Nº 01, Complemento Quadra 44 Vila Kiola II, Bairro Vila Kiola, CEP 65.110-000, no Município de São José de Ribamar – MA.

REPRESENTANTE: WESLEY SEREJO MORENO, RG: 103381198-7 SSP/MA, CPF: 003.567.843-71.

E-MAIL: DISTRIBUIDORAWEFARMA@GMAIL.COM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
03	ALCOOL ETILICO (ETANOL). ESPECIFICAÇÃO: PA 95%, FRASCO COM 1000ML LIQUIDO, PESO MOLECULAR APROXIMADO DE 46,07.	START	FRASCO	2500	7,34	18.350,00
04	ATADURA DE CREPE TIPO I. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80 M DE COMPRIMENTO E EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PESO DE 32,7 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADA SOBRE SI MESMA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS.	ERIMAX	ROLO	500	4,19	2.095,00
05	ATADURA DE CREPE. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ERIMAX	PACOTE	500	8,74	4.370,00
06	CAIXA COLETORA. ESPECIFICAÇÃO: DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, DE PAPELÃO REVISTIDA COM AMIANTO E SACOLA PLÁSTICA. CAPACIDADE 07 L.	DESCARPACK	UNIDADE	3000	3,71	11.130,00
07	CAIXA COLETORA. ESPECIFICAÇÃO: PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (TIPO DESCARTEX) BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO COM PAREDE E FUNDO RESISTENTE E SACO PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	DESCARPACK	UNIDADE	1000	6,94	6.940,00
08	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO COM 1000 ML.	RIOQUIMICA	FRASCO	800	19,69	15.752,00
09	DESINFETANTE HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: ALTO NÍVEL. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGO SEMICRÍTICO.	RIOQUIMICA	GALÃO	400	68,49	27.396,00

	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2% - GALÃO DE 5L.					
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM QUATRO OU MAIS ENZIMAS FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE COM 4 OU 6 ENZIMAS, COM EFICIÊNCIA COMPROVADA E MAIOR CUSTO BENEFÍCIO, UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.	RIOQUIMICA	UNIDADE	600	24,95	14.970,00
	VALOR TOTAL					101.003,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 2808002/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2020, o município de Bernardo do Mearim (MA), por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, Bernardo do Mearim-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.242.507/0001-99, neste ato representado por José Pereira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de 02/01/2017, publicada em 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e ambulatorial para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Bernardo do Mearim**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 41.487.083/0001-72
ENDEREÇO: Rua Frederico Leda, Nº 1197, Complemento Letra A, Bairro Jardim Valeria, CEP 65.700-000, no Município de Bacabal – MA.
REPRESENTANTE: RONNI ROBERTE MAMEDE BEZERRA, RG: 117521599-33 GEJUSPC-MA, CPF: 471.111.513-72.
E-MAIL: centermed.distribuidora@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO UR\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
01	ALCOOL ETÍLICO 70%. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 1000ML. FÓRMULA QUÍMICA C2H6O; MASSA MOLAR 46,07 G/MOL.	ITAJÁ	EMBALAGEM	5000	3,64	18.200,00
12	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, Nº 23, Nº 24 TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FITA.	UNIQUE	CAIXA	1000	29,97	29.970,00

15	PVPI - IODO POVIDONA 1% TÓPICO 1000 ML FRASCO PLÁSTICO. A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO.	FARMAX	LITRO	1000	19,00	19.000,00
	VALOR TOTAL					67.170,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.11.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301– Atenção Básica

PROGRAMA: 0029 – Saúde da Família.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – Manutenção das Atividades Básicas do PSF – Programa Saúde da Família.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção das Atividades da Básicas de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90. 30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001

SUB-FUNÇÃO: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – AIHS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.3. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.8. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.10. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.11. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

- 7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 008/2020, do município de Bernardo do Mearim, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
R O CARVALHO DO NASCIMENTO	CNPJ: 05.577.401/001-22	RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, COMPLEMENTO NORTE, BAIRRO CENTRO, CEP 64.000-128, NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.	REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, RG: 897.440 SSP/PI, CPF: 534.783.983-04.	otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br ou www.otimadistribuidora.com.br Tel.: (86) 3217-1250

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
11	ESCOVA CIRURGICA PARA DEGERMAÇÃO DAS MAOS EM POLIETILENO COM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE PVP-I 1% DE IODO ATIVO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL.	RIOQUIMICA	UNIDADE	2000	2,70	5.400,00
	VALOR TOTAL					5.400,00

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
W SEREJO E MUNIZ LTDA	CNPJ: 19.043.776/001-17	Rua Princesa Margarida, Nº 01, Complemento Quadra 44 Vila Kiola II, Bairro Vila Kiola, CEP 65.110-000, no Município de São José de	WESLEY SEREJO MORENO, RG: 103381198-7 SSP/MA, CPF: 003.567.843-71.	DISTRIBUIDORAWEFARMA@GMAIL.COM Tel.: (98) 3237-5503

Ribamar – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
03	ALCOOL ETILICO (ETANOL). ESPECIFICAÇÃO: PA 95%, FRASCO COM 1000ML LIQUIDO, PESO MOLECULAR APROXIMADO DE 46,07.	START	FRASCO	2500	7,34	18.350,00
04	ATADURA DE CREPE TIPO I. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80 M DE COMPRIMENTO E EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PESO DE 32,7 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADA SOBRE SI MESMA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS.	ERIMAX	ROLO	500	4,19	2.095,00
05	ATADURA DE CREPE. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ERIMAX	PACOTE	500	8,74	4.370,00
06	CAIXA COLETORA. ESPECIFICAÇÃO: DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, DE PAPELÃO REVISTIDA COM AMIANTO E SACOLA PLÁSTICA. CAPACIDADE 07 L.	DESCARPAC K	UNIDADE	3000	3,71	11.130,00
07	CAIXA COLETORA. ESPECIFICAÇÃO: PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (TIPO DESCARTEX) BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO COM PAREDE E FUNDO RESISTENTE E SACO PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	DESCARPAC K	UNIDADE	1000	6,94	6.940,00
08	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO COM 1000 ML.	RIOQUIMICA	FRASCO	800	19,69	15.752,00
09	DESINFETANTE HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: ALTO NÍVEL. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGO SEMICRÍTICO.	RIOQUIMICA	GALÃO	400	68,49	27.396,00

	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2% - GALÃO DE 5L.					
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM QUATRO OU MAIS ENZIMAS FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE COM 4 OU 6 ENZIMAS, COM EFICIÊNCIA COMPROVADA E MAIOR CUSTO BENEFÍCIO, UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS LABORATORIAIS. E	RIOQUIMICA	UNIDADE	600	24,95	14.970,00
	VALOR TOTAL					101.003,00

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,	CNPJ: 37.014.105/000100	Rua Murilo Braga, Nº 721, Anexo B, Bairro Vermelha, CEP 64.019-350, no Município de Teresina – PI	Abyhelles Soares Viana, portador da Cédula de Identidade nº 2734437 SSP/PI e CPF: 029.461.213-05	Fone: (86) 8815-5555

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
02	ALCOOL IODADO 0,1%. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 LITRO.	VIC-PHAMA	LITRO	3000	13,76	41.280,00
	VALOR TOTAL					41.280,00

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Bernardo do Mearim (MA), 17 de dezembro de 2020.

 José Pereira Barbosa
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF: 642.677.413-87
 Portaria: 0201003/2017
 Representante do Órgão

 CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI
 CNPJ: 41.487.083/0001-72
 RONNI ROBERTE MAMEDE BEZERRA
 RG: 117521599-33 GEJUSPC-MA
 CPF: 471.111.513-72
 Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808002/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808002/2020. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ: 41.487.083/0001-72
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e ambulatorial para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Bernardo do Mearim.** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Saúde representada pelo senhor José Pereira Barbosa; como Gerenciadora a empresa: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI, representado pelo senhor RONNI ROBERTE MAMEDE BEZERRA, RG: 117521599-33 GEJUSPC-MA, CPF: 471.111.513-72, como detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 41.487.083/0001-72
ENDEREÇO: Rua Frederico Leda, Nº 1197, Complemento Letra A, Bairro Jardim Valeria, CEP 65.700-000, no Município de Bacabal – MA.
REPRESENTANTE: RONNI ROBERTE MAMEDE BEZERRA, RG: 117521599-33 GEJUSPC-MA, CPF: 471.111.513-72.
E-MAIL: centermed.distribuidora@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO UR\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
01	ALCOOL ETÍLICO 70%. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 1000ML. FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₆ O; MASSA MOLAR 46,07 G/MOL.	ITAJÁ	EMBALAGEM	5000	3,64	18.200,00
12	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, Nº 23, Nº 24 TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FITA.	UNIQUE	CAIXA	1000	29,97	29.970,00
15	PVPI - IODO POVIDONA 1% TÓPICO 1000 ML FRASCO PLÁSTICO. A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO.	FARMAX	LITRO	1000	19,00	19.000,00
	VALOR TOTAL					67.170,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 008/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 2808002/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de **dezembro** de 2020, o município de Bernardo do Mearim (MA), por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, Bernardo do Mearim-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.242.507/0001-99, neste ato representado por José Pereira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de **02/01/2017**, publicada em **02/01/2017**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e ambulatorial para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Bernardo do Mearim**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: R O CARVALHO DO NASCIMENTO
CNPJ: 05.577.401/0001-22
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, COMPLEMENTO NORTE, BAIRRO CENTRO, CEP 64.000-128, NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.
REPRESENTANTE: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, RG: 897.440 SSP/PI, CPF: 534.783.983-04.
E-MAIL: otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br ou www.otimadistribuidora.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
11	ESCOVA CIRURGICA PARA DEGERMAÇÃO DAS MAOS EM POLIETILENO COM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE PVP-I 1% DE IODO ATIVO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL.	RIOQUIMICA	UNIDADE	2000	2,70	5.400,00
	VALOR TOTAL					5.400,00

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.3. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.11.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301– Atenção Básica

PROGRAMA: 0029 – Saúde da Família.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – Manutenção das Atividades Básicas do PSF – Programa Saúde da Família.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90. 30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001

SUB-FUNÇÃO: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – AIHS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.3. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.
- 4.8. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.
- 4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.10. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.
- 4.11. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

- 7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 008/2020, do município de Bernardo do Mearim, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
CENTER MED DISTRIBUIDO RA EIRELI	CNPJ: 41.487.083/0 001-72	Rua Frederico Leda, Nº 1197, Complemento Letra A, Bairro Jardim Valeria, CEP 65.700-000, no Município de Bacabal – MA.	RONNI ROBERTE MAMEDE BEZERRA, RG: 117521599-33 GEJUSPC-MA, CPF: 471.111.513-72.	centermed.distribuidora@hotmail.com Fone: (99) 3621-8182

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO UR\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
01	ALCOOL ETÍLICO 70%. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 1000ML. FÓRMULA QUÍMICA	ITAJÁ	EMBALAGE M	5000	3,64	18.200,00

	C2H6O; MASSA MOLAR 46,07 G/MOL.					
12	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, Nº 23, Nº 24 TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FITA.	UNIQUE	CAIXA	1000	29,97	29.970,00
15	PVPI - IODO POVIDONA 1% TÓPICO 1000 ML FRASCO PLÁSTICO. A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO.	FARMAX	LITRO	1000	19,00	19.000,00
	VALOR TOTAL					67.170,00

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
W SEREJO E MUNIZ LTDA	CNPJ: 19.043.776/0001-17	Rua Princesa Margarida, Nº 01, Complemento Quadra 44 Vila Kiola II, Bairro Vila Kiola, CEP 65.110-000, no Município de São José de Ribamar – MA.	WESLEY SEREJO MORENO, RG: 103381198-7 SSP/MA, CPF: 003.567.843-71.	DISTRIBUIDORAWEFARMA@GMAIL.COM Tel.: (98) 3237-5503

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
03	ALCOOL ETILICO (ETANOL). ESPECIFICAÇÃO: PA 95%, FRASCO COM 1000ML LIQUIDO, PESO MOLECULAR APROXIMADO DE 46,07.	START	FRASCO	2500	7,34	18.350,00
04	ATADURA DE CREPE TIPO I. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80 M DE COMPRIMENTO E EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PESO DE 32,7 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADA SOBRE SI MESMA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS.	ERIMAX	ROLO	500	4,19	2.095,00
05	ATADURA DE CREPE. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS,	ERIMAX	PACOTE	500	8,74	4.370,00

	ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.					
06	CAIXA COLETORA. ESPECIFICAÇÃO: DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, DE PAPELÃO REVISTIDA COM AMIANTO E SACOLA PLÁSTICA. CAPACIDADE 07 L.	DESCARPAC K	UNIDADE	3000	3,71	11.130,00
07	CAIXA COLETORA. ESPECIFICAÇÃO: PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (TIPO DESCARTEX) BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO COM PAREDE E FUNDO RESISTENTE E SACO PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	DESCARPAC K	UNIDADE	1000	6,94	6.940,00
08	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO COM 1000 ML.	RIOQUIMICA	FRASCO	800	19,69	15.752,00
09	DESINFETANTE HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: ALTO NÍVEL. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGO SEMICRÍTICO. SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2% - GALÃO DE 5L.	RIOQUIMICA	GALÃO	400	68,49	27.396,00
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM QUATRO OU MAIS ENZIMAS FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE COM 4 OU 6 ENZIMAS, COM EFICIÊNCIA COMPROVADA E MAIOR CUSTO BENEFÍCIO, UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.	RIOQUIMICA	UNIDADE	600	24,95	14.970,00
	VALOR TOTAL					101.003,00

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
WA DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,	CNPJ: 37.014.105/000100	Rua Murilo Braga, Nº 721, Anexo B, Bairro Vermelha, CEP 64.019-350, no Município de Teresina – PI	Abyhelles Soares Viana, portador da Cédula de Identidade nº 2734437 SSP/PI e CPF: 029.461.213-05	Fone: (86) 8815-5555

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRATO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
------	---------------	-------	------	-------	-------------------------------	----------------------------

02	ALCOOL IODADO 0,1%. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 LITRO.	VIC- PHAMA	LITRO	3000	13,76	41.280,00
	VALOR TOTAL					41.280,00

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Bernardo do Mearim (MA), 17 de dezembro de 2020.

José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
Portaria: 0201003/2017
Representante do Órgão

R O CARVALHO DO NASCIMENTO
CNPJ: 05.577.401/0001-22
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
RG: 897.440 SSP/PI
CPF: 534.783.983-04.
Representante da Empresa

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808002/2020. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: R O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ: 05.577.401/0001-22 **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e ambulatorial para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Bernardo do Mearim. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Saúde representada pelo senhor José Pereira Barbosa; como Gerenciadora a empresa: R O CARVALHO DO NASCIMENTO, representada pela senhora REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, RG: 897.440 SSP/PI, CPF: 534.783.983-04, como detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: R O CARVALHO DO NASCIMENTO
CNPJ: 05.577.401/0001-22
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, COMPLEMENTO NORTE, BAIRRO CENTRO, CEP 64.000-128, NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.
REPRESENTANTE: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, RG: 897.440 SSP/PI, CPF: 534.783.983-04.
E-MAIL: otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br ou www.otimadistribuidora.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO UR\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
11	ESCOVA CIRURGICA PARA DEGERMAÇÃO DAS MAOS EM POLIETILENO COM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE PVP-I 1% DE IODO ATIVO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL.	RIOQUIMICA	UNIDADE	2000	2,70	5.400,00
	VALOR TOTAL					5.400,00